



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

## DECRETO Nº. 7.468/2013

### APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Nº 01/2013, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DAS NORMAS.

O Prefeito Municipal de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

- Considerando a Lei Municipal nº 1.379/2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itaguacu, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e administrações diretas e indiretas.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº. 001/2013, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

**Parágrafo único** – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre NORMAS DAS NORMAS.

**Artigo 2º** – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

**Artigo 3º** – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

ITAGUAÇU – ES, 30 de Setembro de 2013.

**DARLY DETTMANN**  
Prefeito Municipal